



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA DO PREGÃO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº013/2022.

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Adriano Dias Flávio, Leandro de Almeida e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Aquisição de haste de escuta e haste de perfuração, para a localização de redes, ramais e vazamentos**. Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano – membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). As empresas **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.646.353/0001-03 e **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.242.896/0001-18, enviaram todas suas documentações através dos Correios, não se fazendo representar por qualquer preposto na presente sessão pública. A empresa **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** na fase do credenciamento, novamente apresentou para o item 3.2.1 do Edital, documento denominado como “Ficha Cadastral Simplificada”, sendo que no último certame (PREGÃO Nº001/2022 – PROCESSO Nº 007/2022) foi consultado o advogado autárquico, Dr Ariel Guimarães Flauzino, e o mesmo disse que não havia impedimento, pois o documento atendia as condições do Edital. Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, os documentos foram analisados, ficando credenciadas as empresas **IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 42.646.353/0001-03 e **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 17.242.896/0001-18. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP, sendo, portanto, aplicável as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” de todas as empresas credenciadas, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, membro da comissão do controle interno. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro foi verificado que as empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas. Iniciada a fase de conferência das propostas, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, foi verificado que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” da empresa que ofertou a melhor proposta, qual seja: **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº, 17.242.896/0001-18. Da análise verificou-se que a referida empresa cumpriu as exigências do Edital, restando, portanto, habilitada. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou **os itens 01 e 02** à empresa **RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** vencedora do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, Poliana Socorro Alves, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, demais membros da Equipe de Apoio e membro da comissão de controle interno. Três Pontas – MG, 08 de Março de 2022, às 09 horas e 10 minutos

Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro

Adriano Dias Flávio
Membro da Equipe de Apoio



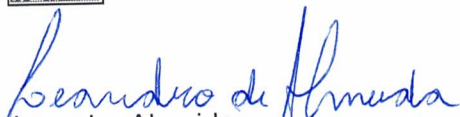
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

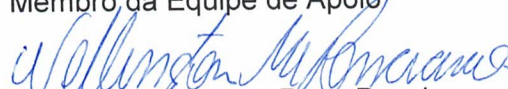
CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”


Leandro Almeida
Membro da Equipe de Apoio


Poliana Socorro Alves
Membro da Equipe de Apoio


Wellington Marques Rosa Ponciano
Membro da Comissão de Controle Interno

